



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/2010

Súmula: Declara Horário Especial de atendimento na Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado horário especial de expediente (turno único das 08:00 às 12:00hs) para a Câmara Municipal de Foz do Jordão, a partir do dia 01 de julho até o dia 31 de julho de 2010, período em que a Câmara encontra-se em recesso legislativo (art. 119 do Regimento Interno).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 01 de julho de 2010.



Ivan Pinheiro da Silva
Presidente